LEI MUNICIPAL Nº 211/2003
Data: 26 de novembro de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2003.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições Legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
Programa: 02
04.122.00.02.2.003 – Manut. Do Gabinete do Prefeito.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
subtotal	R$	1.000,00

03.00 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
03.01 – Gabinete do Vice-Prefeito
Programa: 02
04.122.00.02.2.005 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	4.900,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	900,00
33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – P. Física	R$	900,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	900,00
Subtotal	R$	7.600,00

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – Departamento de Administração
Programa: 3
04.122.00.03.2.034 – Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores

33.90.14.00 – Diárias – Civil	R$	9.500,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	9.900,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*R$*	*9.000,00*

04.843.00.03.2.006 – Manutenção do Depto de Administração
32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 25.000,00
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 5.000,00
04.02 – Depto de Finanças
04.122.00.03.2.007 – Manutenção do Depto de Finanças
44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente R$ 900,00
Subtotal R$ 59.300,00
05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
05.01 – Departamento de Planejamento
Programa: 04
04.122.00.04.2.008 – Manut. do Depto de Planejamento.
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 2.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 9.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 4.900,00
05.02 – Depto de Urbanismo
Programa: 04
04.122.00.04.2.009 – Manut. do Depto de Urbanismo
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 4.000,00
Subtotal R$ 19.900,00
08.00 – SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA
08.02 – Depto de Turismo
Programa: 08
23.695.00.08.1.002 – Obras e Instalações
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 4.000,00
08.03 – Depto de Meio Ambiente
Programa: 10
18.542.00.10.1.002 – Obras e Instalações
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 4.900,00
18.542.00.10.2.027 – Manut. do Depto de Meio Ambiente
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 1.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente R$ 900,00
Subtotal R$ 10.800,00
10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
10.02 – Departamento de Pesca
Programa: 13
20.602.00.13.1.002 – Obras e Instalações
44.90.51.00 – obras e instalações R$ 14.900,00
Subtotal R$ 14.900,00
11.00 – SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES

11.01 – Depto de Esportes
Programa :14
27.812.00.14.2.015 – Manutenção do Depto de Esporte

33.90.14.00 – Diárias – Civil	*R$*	*1.000,00*
33.90.30.00 – Material de Consumo	*R$*	*10.000,00*
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física	*R$*	*8.000,00*
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*R$*	*12.000,00*
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	*R$*	*4.900,00*

11.02 – Departamento de Juventude
27.812.00.14.2.016 – Manutenção do Depto de Juventude

33.90.30.00 – Material de Consumo	*R$*	*6.000,00*
33.90.36.00 – Material de Terceiros – P. Física	*R$*	*9.000,00*
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	*R$*	*4.900,00*
Subtotal	*R$*	*55.800,00*
TOTAL	*R$*	*169.300,00*

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, Com os recursos das anulações acima, suplementar as seguintes dotações:

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – Departamento de Administração
Programa: 3
04.122.00.03.2.006 – Manut. do Depto de Administração

31.90.13.00 – Obrigações Patronais	*R$*	*30.000,00*
33.90.14.00 – Diárias Civil	*R$*	*2.000,00*
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*R$*	*60.000,00*
Subtotal	*R$*	*92.000,00*

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – DPTO DE OBRAS
PROGRAMA:11
15.451.00.11.2.024 – Manutenção do Departamento de Obras

31.90.11.00 – Despesas e vant. Fixas – P. Civil	*R$*	*60.000,00*
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	*R$*	*5.300,00*
Subtotal	*R$*	*65.300,00*

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
10.01 – DEPTO DE AGRICULTURA
Programa: 13
20.601.00.13.2.023 – Manut. do Depto de Agricultura

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*R$*	*12.000,00*
Subtotal	*R$*	*12.000,00*

TOTAL	*R$ 169.300,00*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 26 de novembro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal